

2682

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado

FCiências.ID/2018/DL57/cE3c/5

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com doutoramento, no âmbito do Projecto OCEANTREE (ref. PTDC/BIA-EVL/ 28565/2017), na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 19 de julho com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 29 de agosto.

I - Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ em Biologia ou áreas afins, especialidade de Ecologia Molecular ou Biologia Evolutiva e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência comprovada em Ecologia Molecular e Evolução, particularmente com experiência sólida na geração e análise de dados de métodos de sequenciação de última geração (*next generation sequencing*), validada pela (co)autoria de artigos científicos em revistas internacionais com sistema de peer-review nessa área;
- b) O candidato deverá ter ainda experiência com metodologias de DNA metabarcoding incluindo a) extração de DNA de amostras complexas; b) desenho de primers e preparação de bibliotecas para NGS; c) experiência com análises filogenéticas e métodos de genómica populacional; d) conhecimento de uma ou mais linguagens de programação; e) excelente domínio da língua inglesa falada e escrita;

¹Os candidatos com grau de doutoramento obtido em países estrangeiros precisam, de acordo com o Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, conforme regulamentado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, de ser registados como detentores do grau de doutor, com todos os direitos inerentes. Os candidatos a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, tenha sido concedida a equivalência ou reconhecimento do grau de doutor também são elegíveis. A apresentação do registo / reconhecimento /equivalência é mandatória para a assinatura do contrato.

II. Legislação aplicável

1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 29 de agosto (RJEC);
2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação actual (CT);
3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de Dezembro;
4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão actual (CPA).

III. Plano de trabalhos

O programa de trabalhos tem como objectivos Caracterizar a dieta de duas espécies de aves marinhas pelágicas e determinar como a especialização de nicho poderá afectar os seus padrões de divergência alocrónica e especiação. O candidato trabalhará como parte integrante da equipa do projeto. Mais especificamente, os objectivos do plano de trabalho são: 1) Caracterizar detalhadamente a dieta de duas espécies de aves marinhas predadoras de topo do ecossistema oceânico e determinar a sua sobreposição em termos de uso de recursos. A resposta a este objectivo compreende: i) colheita de amostras não-invasivas de fezes e regurgitos das duas espécies; ii) extração de DNA das potenciais presas das amostras de dieta; iii) desenho de primers e preparação das bibliotecas para DNA metabarcoding; iv) análise dos resultados da sequenciação high-throughput e identificação das espécies presa, usando BLAST, algoritmos filogenéticos e outras ferramentas bioinformáticas relevantes; 2) Participar na identificação de assinaturas genéticas que possam estar relacionadas com a reprodução alocrónica das duas espécies. Este objetivo compreenderá i) identificação de *Fst outliers* no genoma potencialmente ligados às diferenças fenológicas ii) caracterização de genes candidatos relacionados com variação fenológica em aves. O candidato deverá ainda 3) Contribuir para a elaboração dos

indicadores de realização do projecto, incluindo artigos, relatórios científicos e financeiros; 5) Participar em reuniões do projecto e apresentar resultados em conferências.

O plano de trabalho está incluído nas tarefas 3 e 4 do projecto OCEANTREE - Mecanismos de alocria em aves marinhas endémicas de Portugal: implicações para a divergência populacional e resposta a alterações climáticas.

IV. Composição do Júri

De acordo com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Mónica Carneiro da Silva
- 1º Vogal – Sofia Seabra
- 2º Vogal – Ana Rita Amaral
- 1º Vogal Suplente – José Pedro Granadeiro
- 2º Vogal Suplente – Vítor Sousa

V. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação cE3c, FCUL, e será realizado nas suas instalações no Departamento de Biologia Animal, Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VI. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo integral, tendo início previsto em Fevereiro de 2019, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 30 meses, com a duração máxima de 6 anos, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VII. Valor da remuneração

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artigo 15.º, n.º 1, alínea c) (Nível 3) do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 19 de julho com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 29 de agosto, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, que corresponde a uma remuneração mensal líquida de 2.128.34€, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

VIII. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos *DL57 refere 5 anos*, sendo objecto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e actividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), para o projecto.
3. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 %.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Participação em projetos científicos relevantes na área de 25 %;
 - b) Publicações na área de 35%;



- c) Atividades pedagógicas, de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação da área 25 %;
 - d) Apreciação das referências dadas pelo candidato - 10%.
 - e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%;
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a d) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais.
 6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
 7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
 8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
 9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
 10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
 11. Com a notificação que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
 12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço fciencias.id@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
 13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
 14. As comunicações entre a FCIências.ID e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

IX. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica

ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

X. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 26 Dezembro a 20 Janeiro de 2019.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma electrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fcencias-id.pt>.
4. Na plataforma electrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. Curriculum vitae detalhado - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objecto e requisitos do concurso - *obrigatório*;
 - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital – *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 12 de Dezembro de 2018.